



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.839, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2010 (nº 5.819/2009, na Casa de origem, do Deputado Luiz Alberto), que inscreve os nomes dos heróis da Revolta dos Búzios João de Deus, Lucas Dantas, Manuel Faustino e Luis das Virgens no Livro dos Heróis da Pátria.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.819, de 2009, na origem), do Deputado Luiz Alberto, que inscreve os nomes de João de Deus, Lucas Dantas, Manuel Faustino e Luis das Virgens, protagonistas e mártires da Revolta dos Búzios, no Livro dos Heróis da Pátria.

O art. 1º determina a inscrição dos referidos nomes no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

O art. 2º estabelece para o início da vigência da lei a data de sua publicação.

Como justificção, o autor ressalta a importância histórica e político-social do movimento que eclodiu na Capital da Bahia em 1798, conhecido como Conjuração Baiana ou Revolta dos Alfaiates, e também pelo nome, privilegiado na proposição, de Revolta dos Búzios.

Os personagens objeto da proposição foram jovens alfaiates ou soldados que participaram de modo expressivo da preparação da revolta, tendo sido condenados à morte pelo Governo Colonial e executados em novembro de 1799.

Destaca o autor que esse movimento buscava a independência do País, inspirado nos ideais da Revolução Francesa de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, à semelhança do movimento emancipacionista e republicano da Inconfidência Mineira. Ao contrário deste último, entretanto, a Revolta dos Búzios apresentava uma nítida e mesmo predominante participação das camadas populares, defendendo enfaticamente, entre seus objetivos, o da abolição da escravidão.

Assim, a severa repressão que recaiu sobre os revolucionários de 1798 seria explicada, em particular, pelo temor do regime e das elites coloniais diante de um movimento de acentuado caráter popular e igualitário.

Na Câmara dos Deputados a proposição foi distribuída, para apreciação conclusiva, à Comissão de Educação e Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, deliberando ambas por sua aprovação.

No Senado, foi submetida à análise e deliberação desta Comissão, em caráter terminativo, conforme o inciso IV do § 1º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

II – ANÁLISE

A matéria se insere no âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), conforme o art. 102, II, do Risf, por se tratar de uma homenagem cívica.

No que toca ao mérito, deve-se louvar o resgate de um movimento da maior significação no quadro das lutas político-sociais do Brasil Colonial, tanto mais quanto seu reconhecimento histórico e institucional não tem, nitidamente, correspondido a sua importância.

As pessoas que se busca homenagear – João de Deus, Lucas Dantas, Manuel Faustino e Luís das Virgens – foram jovens corajosos e idealistas que se engajaram na insurreição baiana com os objetivos do fim do jugo colonial e da escravidão, bem como da instituição do regime democrático e republicano.

Esses bravos combatentes pela liberdade e igualdade foram punidos com a morte não só pela proeminência de sua atuação no importante movimento emancipacionista, mas por sua origem nas camadas sociais trabalhadoras, fossem elas dadas por livres, fossem escravizadas.

É muito justo, ainda que tardio, o reconhecimento de seu heróico empenho na construção de uma Pátria livre e soberana, que almeja tornar-se cada vez mais igualitária.

Ademais de nossa concordância quanto ao mérito da proposição, consideramos que ela se adequa aos ditames constitucionais, aos princípios gerais do Direito e ao regimento da Casa.

No que toca à técnica legislativa, entretanto, julgamos serem recomendáveis pequenas correções, consistindo, uma delas, em inserir na parte normativa (especificamente no art. 1º) relevante informação constante da ementa, materializada na expressão “heróis da Revolta dos Búzios”; a outra, em adotar forma verbal mais adequada à modalidade prescritiva do que o “Inscreve” que inicia o art. 1º.

Outrossim, cabe registrar que o nome oficial do edifício onde se localiza o Livro dos Heróis da Pátria é Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, como se pode constatar no texto da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, que “dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis da Pátria”.

Por último, entendemos também ser recomendável que o nome completo de cada um dos quatro mártires, tal como consta nos registros historiográficos, seja adotado na ementa e no art. 1º, de modo a serem inscritos, dessa forma, no Livro dos Heróis da Pátria.

Considerando esses quatro pontos e, ainda, a possibilidade de se referir, de forma reduzida, a “Panteão da Pátria e da Liberdade”, propomos as emendas de redação que se seguem.

III – VOTO

Mediante o exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.819, de 2009, na origem), com as emendas de redação a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.819, de 2009, na origem), a seguinte redação:

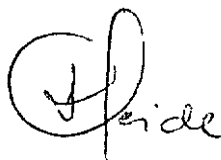
“Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria os nomes dos heróis da Revolta dos Búzios João de Deus do Nascimento, Lucas Dantas de Amorim Torres, Manuel Faustino Santos Lira e Luís Gonzaga das Virgens e Veiga.”

EMENDA Nº 2 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.819, de 2009, na origem), a seguinte redação:

“Art. 1º Serão inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, os nomes dos heróis da Revolta dos Búzios João de Deus do Nascimento, Lucas Dantas de Amorim Torres, Manuel Faustino Santos Lira e Luis Gonzaga das Virgens e Veiga.”

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.



, Presidente
SEN. FÁTIMA CLEIDE



, Relator
SEN. INÁCIO ARRUDA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 036/10 NA REUNIÃO DE 14/12/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: *F. Cleide* (SEN. FÁTIMA CLEIDE)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)

IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLCY
PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>	4- JOSÉ NERY <i>Aguiar</i>
INÁCIO ARRUDA <i>Ida</i>	5- GIM ARGELLO
RELATOR:	
ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto Cavalcanti</i>	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER <i>Goellner</i>
MARCO MACIEL <i>Marco Maciel</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO <i>Perillo</i>
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>Mitru</i>
(VAGO)	2- MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE <i>Minh.</i>	1- JEFFERSON PRAIA
--------------------------------	--------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLC 36 / 2010

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INACIO ARRUDA	X				GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES - MAIORIA (PMDB, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - MAIORIA (PMDB, PPB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO IUCÁ				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				LATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉOPAES	X			
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
(VAGO)					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 10 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDAS AO PLC 36, 2010
(EM GLOBO) Nº 01-C.E. e 02-C.E

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDEL SALVATHI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INACIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO IUCA				
MAURO FECURY	X				FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES					PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERACLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO					ELISEURESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES	X			
MARSA SERRANO					SÉRGIO GUERRA				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBEIASI					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
(VAGO)					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 12 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 036, DE 2010

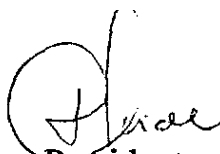
Inscreve no Livro dos Heróis da Pátria os nomes dos heróis da Revolta dos Búzios João de Deus do Nascimento, Lucas Dantas de Amorim Torres, Manuel Faustino Santos Lira e Luis Gonzaga das Virgens e Veiga.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Serão inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, depositado Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, os nomes dos heróis da Revolta de Búzios João de Deus do Nascimento, Lucas Dantas de Amorim Torres, Manuel Faustino Santos Lira e Luis Gonzaga das Virgens e Veiga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.



, Presidente

SEN. FATIMA CLEIDE



, Relator

SEN. INÁCIO ARRUDA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.597, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos
Heróis da Pátria.

Of. nº 183/2010/CE

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Alberto, que “Inscreve os nomes dos heróis da Revolta dos Búzios João de Deus, Lucas Dantas, Manuel Faustino e Luis das Virgens no Livro dos Heróis da Pátria.”, com as emendas oferecidas.

Atenciosamente,



SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 21/12/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – DF
OS:16111/2010